



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



**INDICAÇÃO Nº IND 7975 /2016**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**L I D O**  
Em. 02/08/16  
Secretaria Legislativa  
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO  
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,  
REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE  
SANTA MARIA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras, reforma na Feira Permanente de Santa Maria.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores de Santa Maria que possui apenas uma feira permanente para atender aproximadamente 120 mil habitantes.

Atualmente, os moradores de Santa Maria, os quais passam por dificuldades sociais, tendo em vista a pouca atenção que tem sido dada pelo Poder Público ao local, pleiteia reforma na Feira Permanente de forma que os feirantes e a população possam trabalhar, fazer compras e até mesmo desfrutar de momentos de lazer, em um local com melhores condições.

Hoje, a Feira Permanente de Santa Maria necessita de algumas reformas elencadas: pintura, restauração nos boxes e banheiros, melhorias nos boxes responsáveis pela parte de alimentação e reparos em todo telhado.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902  
E-mail: [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br) - [www.roberionegreiros.com.br](http://www.roberionegreiros.com.br)

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/07/2016 17:26  
m 70146

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7975 /2016  
Fls. Nº 0150



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



O Decreto 28.835 de 11/12/2007, publicado no DODF em dezembro de 2007, estabelece no artigo 9º, § 2º, os seguintes termos:

*§. 2º Às feiras permanentes poderão ser aplicados os benefícios previstos no Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal - PRÓ-DF II, bem como outro programa de desenvolvimento econômico que venha substituí-lo, ou a criação de programa específico que atenda a categoria de feirantes.*

Assim sendo, o presente pleito se faz justo e necessário, por isso solicitamos ao Poder Executivo, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras que direcione esforços no sentido de atender ao pleito aqui apresentado, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida dos feirantes e moradores de Santa Maria.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Indicação.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSDB /DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 08/08/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

